a assinatura do proponente na proposta de concessão de suprimento de fundos; f) preencha corretamente a proposta de concessão de suprimento de fundos; g) obtenha a assinatura do ordenador de despesas no despacho de autorização para emissão de notas de empenho; h) assegure que somente seja realizada a modalidade saque quando não existir estabelecimento afiliado na localidade; i) adote providências com vistas ao ressarcimento ao erário do valor correspondente à aquisição de coroa de flores, abstendo-se de qualquer despesa que não tenha compatibilidade com as finalidades do órgão; j) abstenha-se de realizar despesas, através de suprimento de fundos, que possam ser objeto de aquisição por meio das vias normais de contratação; k) assegure que as solicitações para realização de despesas, por meio de suprimento de fundos, contenham justificativas que evidenciem o caráter de urgência apto a justificar a não-utilização do processo regular de contratação; l) sejam emitidos os documentos fiscais em nome do Tribunal; m) sejam os documentos fotossensíveis fotocopiados, para preservação da integridade das informações; n) instrua-se os processos com os comprovantes originais dos documentos fiscais; o) seja observado o que dispõe o art. 17, incisos I e II do Ato TRT7 nº 138/08; p) as despesas sejam atestadas com data igual ou posterior à emissão do documento fiscal; q) atentar para a adequada classificação da despesa; r) adotar o modelo constante do anexo I do Ato TRT7 nº 138/08; s) preencha corretamente o relatório de prestação de contas; t) observe o prazo de prestação de contas; u) recolha corretamente os tributos incidentes; v) aprecie as prestações de contas no prazo regulamentar; x) faça constar o despacho exarado pelo ordenador de despesas aprovando a prestação de contas; y) colha a assinatura do servidor no documento que atesta a baixa contábil, e, z) abstenha-se de proceder a baixa antes da aprovação da prestação de contas, pelo ordenador de despesas.

À Diretoria-Geral, para ciência e providências, devendo, ainda, cientificar as unidades que lhe são subordinadas cuja atividade esteja relacionada com o objeto da auditoria em tablado.

Cientifique-se, outrossim, a Secretaria de Controle Interno, do presente despacho, para acompanhamento.

Fortaleza, 04 de junho 2014.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR
Desembargadora-Presidente

RECEBIDO NA SCI
EM 10/06/2014

RAFFAELLA Mª D.O. LISBOA MOTA
Analista Judiciário

À SCGOF,
p/ subsidiar o monitoramento das recomendações contidas no Relatório de Auditoria.
10/6/14
RICARDO DOMINGUES DA SILVA
Secretário de Controle Interno
TRT - 7ª Região

CÓPIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota - CEP 60.150-162 -
Fortaleza-Ceará - (85) 3388.94.27

PG nº 013497/2013-2

Vistos, etc.

Trata-se ofício de iniciativa do Senhor Secretário de Controle Interno, por intermédio do qual dá ciência a esta Presidência "(...) dos resultados e das recomendações da ação de controle realizada (...)", por meio de auditoria sobre processos referentes a despesas efetuadas mediante a utilização de Cartão de Pagamentos do Governo Federal.

A auditoria constatou ocorrências inadequadas à boa prática de gerenciamento de despesas mediante utilização do cartão coorporativo do Governo Federal, sugerindo providências a serem doravante adotadas, acaso assim conclua esta Presidência.

É, no essencial, o relato.

Decido.

O Relatório da Ação de Controle aponta falhas e sugere providências, de cunho corretivo e preventivo, a serem adotadas pela Administração.

Convém pontuar que sobre os fatos apurados franqueou-se a manifestação prévia da unidade auditada.

Esta Presidência, de posse do Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SGOF nº 01/2013, examinou detidamente a discussão, não tendo qualquer reparo a fazer quanto à análise final realizada pela Equipe responsável pela Auditoria, nas 23 (vinte e três) constatações que trouxe à sua apreciação. O mesmo se diga com relação às recomendações, que merecem integral acolhida.

Esse o quadro, **ACOLHO** as recomendações resultantes da Ação de Controle desenvolvida pela Secretaria de Controle Interno, externadas através do Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGOF nº 01/2013, razão por que determino à Diretoria-Geral e unidades a si subordinadas cujas atividades envolvam o objeto da ação de controle sob análise, que, doravante:

a) observe a adequada instrução dos processos; b) não seja feita a solicitação de suprimento de fundos pelo próprio servidor; c) inclua nas solicitações de suprimento de fundos, a matrícula, lotação, cargo/função e o CPF do suprido; d) realize e anexe pesquisa de preço, com um mínimo de três cotações, para aferição da melhor proposta; e) colha